



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 102/2016 – SGP

Concessão de Movimentação Funcional
no âmbito deste Tribunal.

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria nº 381/2015-DG, publicada no DJE TRE/RN de 06.10.2015, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos Eletrônicos conforme protocolos abaixo informados,

Considerando os termos da Lei nº 12.774, de 28/12/2012, que modificou a Lei nº. 11.416, de 15/12/2006, e o art. 12 da Resolução nº. 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF nº 04/2013, de 08 de outubro de 2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder movimentação funcional aos servidores do Quadro de Pessoal deste Regional, de acordo com os dados constantes da tabela seguinte:

SERVIDOR	Cargo	Protocolo/Processo	De/Para	Efeitos
JAILSON CARDOSO DA COSTA	Técnico Judiciário	7856/2010 3398/2010	B10 – C11	23.05.2016
ULISSES SOUZA DA COSTA	Analista Judiciário	9030/2010 4038/2010	B7 – B8	14.04.2016
GEISA MACEDO DE MORAIS	Técnico Judiciário	5903/2010 2482/2010	B10 – C11	09.03.2016
SAULO FARIAS FALCÃO	Técnico Judiciário	8780/2010 3899/2010	B10 – C11	11.04.2016
WELLINGTON SILVA DE SOUZA	Técnico Judiciário	2788/2010 1121/2010	B10 – C11	16.02.2016
SANDRA JAQUELINE DE ARAUJO GALVAO	Analista Judiciário	6652/2010 2849/2010	B10 – C11	11.04.2016

Art. 2º Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes da referida movimentação funcional e a sua implementação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 1º de junho de 2016.

Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Secretaria de Gestão de Pessoas